



Diário Oficial

ANO III Nº 641

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 18 de agosto de 2014

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2014 – CONTRATO Nº 047/2013

PARTES - MUNICÍPIO DE ROCHEDO E A EMPRESA SPIELMANN & SPIELMANN.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Clausulas: Clausula Terceira – Do Preço e Condições de Pagamento, Clausula Quarta – Da Dotação Orçamentária e Clausula Quinta – Do Prazo do contrato nº 047/2013.

DAS ALTERAÇÕES: Clausula Segunda – Do Valor – Fica o contrato aditado em R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), em parcelas iguais e sucessivas no valor R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais, perfazendo o total do contrato inicial para R\$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais) -

Clausula Quarta – Da Vigência - Fica o contrato aditado por igual período, perfazendo o total da vigência do contrato inicial para 21 (vinte e um) meses. Ficando a vigência do presente aditivo de 11/08/2014 à 11/03/2015. - **Clausula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária** – 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2095 - MANUTENÇÃO DO HPP – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 11/08/2014

ASSINAM: JOÃO CORDEIRO – PREF. MUNICIPAL - CONTRATANTE - SPIELMANN & SPIELMANN LTDA – CONTRATADA

PORTARIA

PORTARIA 287/2014

“Dispõe sobre a concessão de Licença Paternidade, e dá outras providências”

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 05 (Cinco) dias de Licença Paternidade, a partir do dia 18 de Agosto de 2014 a 22 de Agosto de 2014, ao funcionário **THIAGO CANDIDO DE REZENDE**, Diretor de Departamento, Símbolo STM 3, Classe MB I, lotado na Secretaria de Administração e finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128